

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA-PI

Criado pela Lei Municipal nº 821/91 de 29 de abril de 1991
Rua Carvalho e Silva, 279 – Centro – Prédio da Maternidade
CEP: 64180.000 Esperantina-PI

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

Dispõe sobre a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2017 para o município de Esperantina.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperantina-PI em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de março de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 821/91, de 29 de abril de 1991.

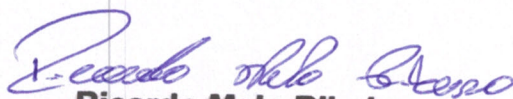
CONSIDERANDO que os indicadores e metas pactuados pelo município de Esperantina-PI estão em sintonia com a pactuação feita pelo Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2017 feita pelo município de Esperantina-PI.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Esperantina-PI, 21 de março de 2017.



Ricardo Melo Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 003/2017, do Conselho Municipal de Saúde de 21 de março de 2017, nos termos da legislação vigente.



Elizangela Carvalho Amorim
Secretária Municipal de Saúde